



REGULAMENTO

Promoção “Mãe, meu melhor presente”

MODALIDADE VALE-BRINDE

PROMOTORA MANDATÁRIA
ASSOCIAÇÃO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DO FLORIPA SHOPPING

Rodovia Virgílio Várzea, 587, Saco Grande
CEP 88032-001 – Florianópolis/SC
CNPJ nº 09.264.784/0001-30

PROMOTORAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques participantes (“lojas participantes”) localizados nas dependências do **Floripa Shopping**, exceto as relacionadas no Anexo I, parte integrante deste Regulamento

Vert Comércio de Cosméticos Ltda. (“O Boticário”)

Rodovia Virgílio Várzea, 587, Saco Grande
CEP 88032-000 – Florianópolis/SC
CNPJ nº 05.116.621/0003-10

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.049052/2026.

1. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 A “Promoção “Mãe, meu melhor presente” será realizada nas dependências do **Floripa Shopping**, pela Associação do Fundo de Promoção do Floripa Shopping (“Promotora Mandatária” e/ou “Shopping”), em parceria com as lojas e quiosques participantes, exceto as relacionadas no Anexo I, e O Boticário – Vert Comércio de Cosméticos Ltda (em conjunto, “Promotoras aderentes”) e será destinada a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, regularmente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residente e domiciliada no território nacional, que cumpra as condições de participação ora estabelecidas.
- 1.2 O período de participação será compreendido entre as **10h, do dia 29/04/2026** e as **20h, do dia 10/05/2026** (horário oficial de Brasília).
 - 1.2.1. O período de participação poderá ser encerrado antecipadamente, caso todos os brindes disponibilizados sejam

integralmente distribuídos aos participantes antes da data ou horário previsto para seu término.

- 1.2.2.** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Posto de Trocas, bem como através de divulgação, nas redes sociais e no site www.floripashopping.com.br.
- 1.3** Os clientes ao efetuarem **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** em compras em qualquer uma das lojas participantes, no período acima mencionado, terão o direito de receber, após cadastro e validação das notas fiscais pelo sistema da promoção, **1 (uma) Loção Nutritiva Desodorante 200ml Nativa SPA Ameixa Negra, de O Boticário** – “loção Nativa SPA O Boticário”, até que se esgote o estoque de brindes disponibilizados pelo Shopping, nos termos deste Regulamento.
- 1.4** As notas/cupons fiscais de compras, com valores inferiores a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde oferecido nesta promoção.

BRINDE EXTRA/ADICIONAL

- 1.5** O cliente cadastrado até 1 (um) dia antes do início da promoção no **Programa de Fidelidade Floripa Plus** “Cliente Plus” e que estiver ativo dentro do período de 120 (cento e vinte) dias, terá chance de retirar até 2 (dois) brindes por CPF, sendo necessário para cada brinde o ticket de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras realizadas nos termos estabelecidos neste Regulamento.
- 1.5.1** Exclusivamente, no caso dos “Clientes Floripa Plus”, somente serão aceitos, para fins de cômputo do benefício do brinde extra, os comprovantes de compras **contendo o número do CPF do titular do cadastro**.
- 1.5.2** A obrigatoriedade citada acima é somente para “Cliente Floripa Plus” que tenha interesse em participar da promoção pelo programa de fidelidade.
- 1.5.3** O Participante que (i) se cadastrar no Programa de Fidelidade Floripa Plus após o início da promoção; e/ou (ii) não tiver inserido ao menos 1 (um) nota/cupom fiscal no Programa no prazo de 120 (cento e vinte) dias, não será considerado como ativo, e, portanto, não fará jus ao benefício do brinde extra.

1.5.3.1 Caso o cliente se cadastre no Programa de Fidelidade Floripa Plus após já ter cadastrado algumas notas fiscais no sistema da presente Promoção, essas notas fiscais já inseridas no sistema da promoção, não poderão ser canceladas e não darão direito à retirada do segundo brinde. Esse benefício só estará disponível após o cadastro de novas notas fiscais via Programa de Fidelidade.

1.5.3.2 Fica desde já estabelecido que para se ter o direito da chance de retirar um segundo brinde nessa promoção, o Cliente Plus sempre deverá cadastrar os comprovantes fiscais (notas/ cupons fiscais) **diretamente pelo Programa de Fidelidade, para que essas sejam carregadas automaticamente na presente promoção.**

1.5.3.3 Assim, caso o Cliente Plus realize o cadastro do comprovante fiscal diretamente no sistema da presente promoção e não pelo Programa de Fidelidade, além de não se beneficiar da chance de retirar um segundo brinde, não poderá cancelar as notas fiscais já cadastradas para fazer um novo cadastro. Porém, poderá cadastrar as notas fiscais no Cliente Plus para pontuar normalmente no Programa.

1.6 O participante deverá se atentar ao limite de contemplação, por CPF, durante todo o período da Promoção, enquanto houver estoque no Posto de Trocas:

1.6.1 Clientes não cadastrados no Programa Floripa Plus, nos termos estabelecidos neste Regulamento (itens 1.5, 1.5.1 e 1.5.3.2), farão jus a: 1 (um) QR Code de elegibilidade para retirada do(s) brinde(s), a ser disponibilizado no celular do participante contemplado ou no tablet do Posto de Trocas - o qual equivale ao brinde e deverá ser apresentado para sua retirada - ao totalizar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras; e

1.6.2 Clientes cadastrados no Programa Floripa Plus, nos termos estabelecidos neste Regulamento (itens 1.3, 1.5.3 e 1.5.3.3), farão jus a: Até 2 (dois) QR Codes de elegibilidade para retirada do(s) brinde(s), a ser disponibilizado no celular do participante contemplado ou no tablet do Posto de Trocas – cada um equivalente a 1 (um) brinde e deverá(ão) ser apresentado(s) para



sua retirada - ao totalizar R\$ 700,00 (setecentos reais) em compras.

- 1.7** A distribuição dos brindes aos Participantes validados é sujeita ao limite de estoque de 3.190 (três mil, cento e noventa) brindes, no ato da retirada no Posto de Trocas. Esgotados os brindes, os Participantes não farão jus a este(s), ainda que tenha recebido o(s) QR Code(s) de elegibilidade para retirada do(s) brinde(s).
- 1.8** O cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF, de forma que o participante não poderá, em hipótese alguma, transferir ou dividir os valores dos comprovantes fiscais de compras e/ou saldos destes com outros participantes, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, “divisão de valores de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.
- 1.9** A simples compra em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes desta promoção não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais bem como dos respectivos comprovantes fiscais de compras realizadas dentro do período de participação previsto neste Regulamento.

2 CADASTRO NA PROMOÇÃO

- 2.1** Para fins de participação nesta promoção, os consumidores interessados terão 3 (três) opções de cadastro, à sua conveniência, a saber: **(a) QR Code; (b) Site; e (c) Autoatendimento, via tablet no Posto de Trocas.**
- 2.1.1** Caso por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação de cadastro pelo meio acima informado, o participante deverá aguardar o restabelecimento do sistema, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção.
- 2.2** Em todas as opções de cadastro, o interessado deverá informar/atualizar os seguintes dados pessoais: **(a)** nome completo; **(b)** CPF; **(c)** data de nascimento; **(d)** endereço com CEP; **(e)** telefone fixo e celular com DDD; e **(f)** e-mail válido, se houver; devendo ainda, cadastrar os comprovantes fiscais de compras referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Floripa Shopping** durante o período de participação da promoção.



- 2.3** Para o interessado que já esteja cadastrado no sistema do **Floripa Shopping** em decorrência da participação em promoções anteriores, bastará que informe seu número de inscrição no CPF e utilize a senha cadastrada para efetivar sua participação na presente promoção, bem como cadastrar os comprovantes fiscais de compras referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Floripa Shopping** durante o período de participação.
- 2.4** É imprescindível que o interessado mantenha os seus dados pessoais devidamente atualizados.
- 2.5** O cadastro dos dados pessoais deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de vigência da promoção, sendo este controle vinculado ao número de inscrição no CPF informado.
- 2.6** O consumidor irá inserir no cadastro apenas os dados pessoais essenciais à participação nesta promoção e, posteriormente, aderir aos termos e condições deste Regulamento.
- 2.7** Uma vez concluído o cadastro na Promoção, validados os comprovantes fiscais de compras e enquanto houver estoque, o sistema de cadastro utilizado pelo Participante gerará a quantidade devida de QR Code(s) de elegibilidade **para retirada do(s) brinde(s), conforme disponibilidade, no Posto de Trocas da promoção, localizado no mall do Shopping.**
- 2.8** Fica desde já estabelecido que os brindes são sujeitos a estoque no momento da retirada no Posto de Trocas, sendo certo que a emissão do(s) QR CODE(s) de elegibilidade para retirada do(s) brinde(s). **NÃO GARANTE O ESTOQUE E A RETIRADA DO(S) BRINDE(S) no local, a todos os contemplados,** devendo o participante ser ágil em comparecer no local.
- 2.9** Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais e serão utilizados para comprovar a titularidade do participante nesta promoção. Não serão aceitos dados pessoais de terceiros, sendo certo que o número do CPF será utilizado para conferência de titularidade do participante perante a Receita Federal do Brasil, sob pena de desclassificação, caso não pertença ao titular do cadastro.
- 2.10** Não será permitido que **terceiros retirem o(s) brinde(s)** em nome do participante contemplado, mesmo que estes apresentem os documentos originais do participante titular dos comprovantes fiscais de compras e/ou procuração, nem tampouco com a documentação incompleta (item 6.3).

2.11 Para concluir o cadastro, o consumidor deverá manifestar a **adesão aos termos do presente Regulamento**, sendo certo que, **com o seu cadastro, adere integralmente a este Regulamento (contrato de adesão)**. Assim sendo, o Participante está ciente de que a Promotora irá coletar e tratar seus dados pessoais a fim de formar banco de dados; usá-los para fins de controle da distribuição dos brindes, visando analisar as participações havidas nesta Promoção; prestar serviço de atendimento ao consumidor; compartilhá-los, exclusivamente, com demais empresas contratadas para operacionalizar esta Promoção; por e-mail, telefone, SMS e/ou WhatsApp; divulgar o seu nome caso venha a ser um dos contemplados e prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF.

2.11.1 A ausência da adesão aos termos do Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na Promoção.

2.11.2 O participante poderá **consentir**, de forma opcional, **consentir** especificamente, de forma livre e inequívoca, que o **Shopping (i)** lhe envie informativos sobre futuras promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do **Shopping** e de lojas aderentes, de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, telefone e/ou WhatsApp; e **(ii) mantenha os seus dados pessoais atualizados a fim de facilitar o seu cadastro em futuras promoções do Shopping.**

2.12 Até o dia **10/05/2026**, às 20h, todos os participantes poderão ter acesso ao valor dos comprovantes fiscais de compras enviados para fins de participação nesta promoção acessando o menu “Minhas Compras”.

2.13 Caso quaisquer dos comprovantes fiscais de compras cadastrados em horário comercial não sejam aceitos pelo sistema, o sistema informará o motivo. Caso o cadastro seja realizado fora do horário comercial, o participante deverá aguardar o horário comercial para verificar o motivo.

2.14 Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro na presente promoção ou da retirada da premiação, o consumidor poderá se dirigir ao Posto Trocas, no seu horário de funcionamento.

3 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

3.1 Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais e/ou notas de pedidos de



compras emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção, exceto os indicados no **Anexo I**, estabelecidos no endereço do **Floripa Shopping**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação da promoção; e **(iii)** que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

3.1.1 Serão aceitos os comprovantes fiscais de compras contendo o número de inscrição no CPF do participante ou sem CPF, sendo certo que comprovantes contendo CNPJ não serão aceitos. Assim, constando o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular.

3.1.2 Exclusivamente, no caso dos “Clientes Plus”, só serão aceitos, para fins de cômputo do benefício do brinde extra, os comprovantes de compras contendo o número do CPF do titular do cadastro, ou que preencherem a condição prevista no item 35 do Regulamento do Programa de Fidelidade.

3.1.3 Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção.

3.1.4 O participante deverá **guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que o Shopping poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

3.2 Para participação nessa promoção, os comprovantes fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** poderão ser somados até que seja atingida a quantia necessária para a participação da promoção, enquanto houver estoque. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção poderá ser somado a outros comprovantes fiscais de compras em futuras trocas, dentro do período de participação e não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

3.3 Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **3 (três)** comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque e/ou comprovantes de consumo da praça de alimentação emitido pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão, o **Floripa Shopping** reserva-se o direito de consultar

o(s) estabelecimento(s) emitente(s), bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção.

3.3.1 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

3.4 No caso das compras realizadas nos estabelecimentos comerciais aderentes à promoção, localizados no interior do **Floripa Shopping** que, por alguma razão, são desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o recebimento do produto ou serviço, fica desde já estabelecido que será aceito, para fins de participação na presente promoção, a nota de pedido de compra, declaração da loja participante, devidamente assinada e carimbada, ou documento equivalente, emitido nos termos desse Regulamento, exclusivamente, quando a entrega da mercadoria estiver prevista após o término da promoção. Fica desde já estabelecido que o comprovante apresentado será avaliado pelo Floripa Shopping e ser aprovado, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

3.4.1 Assim sendo, este documento não terá validade, para fins de participação na promoção, caso o recebimento da mercadoria e, conseqüentemente, da respectiva nota fiscal ocorra em data anterior ao término do período de participação (item 1.2).

3.5 **Não serão válidos para fins de participação nesta promoção** os comprovantes fiscais de compras ilegíveis, não originais, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; comprovantes fiscais de compras relativos à aquisição de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido; medicamentos; bebidas alcoólicas independentemente do seu teor alcoólico; fumos e seus derivados, conforme o Artigo 10 Decreto nº 70.951/72.

3.5.1 Não serão computadas para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias. Entretanto, serão consideradas válidas as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Com relação aos restaurantes e quiosques, **não serão válidos** para fins de participação, comprovantes fiscais de compras relativos à compra de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, fumos e seus derivados, sendo certo que serão

considerados apenas os valores referentes aos demais produtos que não são proibidos pelo Artigo 10 supracitado.

3.5.2 Também **não serão válidos** para fins de participação nesta promoção, os comprovantes fiscais de compras emitidos: pelo estacionamento; pelas galerias de arte ou eventos temporários do empreendimento, pelas Casas Lotéricas e pelas lojas e quiosques não participantes; assim como aqueles referentes a serviços como: bancários, casa de câmbio, clínicas médicas, laboratoriais, estética que envolvam prestação de serviços médicos ou utilização de medicamentos, matrícula de faculdade, mensalidade de academias ou jogos eletrônicos.

4 PARTICIPAÇÃO

4.1 **Apenas após realizadas as validações dos dados pessoais - CPF - e dos comprovantes fiscais de compras**, o participante fará jus ao(s) QR Code(s) de elegibilidade para retirada do(s) brinde(s) devido(s), a ser(em) disponibilizado(s) no seu celular ou no tablet, ofertado no Posto de Trocas, localizado no Mall do Shopping, onde poderá retirar o(s) brinde(s), até o final do período de vigência desta promoção ou enquanto durar o estoque de brindes disponibilizados nesta promoção, o que ocorrer primeiro.

5 BRINDES

5.1 Nesta promoção serão distribuídos 3.190 (três mil, cento e noventa) brindes, que consistem em **Loções Nutritivas Desodorante 200ml Nativa SPA Ameixa Negra de O Boticário**, limitados a 1 unidade, por CPF, enquanto houver estoque no Posto de Trocas.

5.2 O valor dos brindes, ora indicado, foi estimado com base em negociação e/ou acordo comercial firmado entre o Shopping e a empresa fornecedora, dentro do prazo legal. Assim, independentemente do valor de mercado atribuído à premiação, os contemplados farão jus tão somente ao recebimento do(s) brinde(s) a que fizeram jus, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

5.3 O valor total dos brindes é de R\$ 41.438,10 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e dez centavos).

6 ENTREGA DOS BRINDES

- 6.1** A efetiva participação e contemplação estará condicionada à validação dos dados e comprovantes fiscais de compras cadastrados, nos termos deste Regulamento, podendo ser instaurada uma auditoria para tanto e ser solicitada a apresentação de documentos adicionais.
- 6.2** O participante receberá o brinde no Posto de Trocas, **a partir das 10h, do dia 29/04/2026 até às 20h, do dia 10/05/2026**, nos seguintes horários:
- a) segunda-feira a sábado, das 10h às 22h; e
 - b) domingo e feriado, das 14h às 20h.
- 6.2.1** O horário previsto para o término do funcionamento do Posto de Trocas, **entre os dias 29/04/2026 e 10/05/2026**, visa o atendimento dos clientes que estiverem na fila até as **21h** ou **19h**, dependendo do dia, para que então, possam ser atendidos até o horário limite de funcionamento do Posto de Troca, equivalente às **22h** (segunda-feira a sábado) e **20h** (domingo e feriado). Assim sendo, se o Posto de Trocas estiver tranquilo, em caráter excepcional, e a critério do Shopping, o atendimento poderá ser feito até o limite máximo do horário de funcionamento (22h e 20h respectivamente), sem qualquer outro acréscimo de tempo, cabendo ao Shopping a decisão final sobre o encerramento da fila de clientes.
- 6.2.2** Para o encerramento da fila do Posto de Trocas, bem como para o atendimento dos participantes, será válido, **sempre e somente**, o horário indicado pelos computadores do Posto de Trocas da promoção.
- 6.2.3** Caso, **excepcionalmente**, o **Floripa Shopping** venha a funcionar em horário especial no período de participação da promoção, a fim de que se absorva a demanda de participantes ou, por qualquer outro motivo, o Posto de Trocas funcionará de acordo com o novo horário estipulado para fechamento das lojas, que será amplamente divulgado no próprio Posto de Troca e no site do Shopping.
- 6.2.4** As informações referentes ao horário de funcionamento do Posto de Trocas também estarão disponíveis no Espaço Cliente através do telefone (48) 3331-7008, WhatsApp (48) 98870-2353 e no *site*.
- 6.2.5** Nesta promoção, para todos os fins será válido tão somente o horário indicado pelo sistema do **Floripa Shopping**.

- 6.3** Os brindes serão entregues aos seus respectivos ganhadores, livres e desembaraçados de ônus, imediatamente após sua contemplação, mediante apresentação, no Posto de Trocas, dos respectivos QR Code(s) de elegibilidade para retirada do(s) brinde(s), e documentos oficiais com foto, contendo CPF, enquanto houver estoque.
- 6.4** A responsabilidade do **Floripa Shopping** se encerrará com a entrega dos brindes.
- 6.5** Em caso de falecimento do contemplado, o(s) brinde(s) retornará(ão) ao estoque.
- 6.6** A premiação **não** poderá ser convertida em dinheiro, ser trocada por qualquer outro produto ou serviço, nem tampouco ser retirada em outro local que não o Posto de Trocas, enquanto houver estoque.

7 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

- 7.1** A comprovação da propriedade dos brindes dar-se-á em até **8 (oito) dias antes do início da Promoção** por meio de documentação que ficará disponível na Administração do Floripa Shopping e, posteriormente, será enviado à SPA/MF, quando da prestação de contas.
- 7.2** O brinde poderá ser ilustrado nos materiais de divulgação da promoção, a critério da Promotora Mandatária.

8 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 8.1** A divulgação desta promoção será feita nas redes sociais, mídias no *mall* e site do Floripa Shopping, bem como conteúdo da assessoria de imprensa do Shopping, a critério da Promotora Mandatária.
- 8.2** O Regulamento desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF e a listagem das lojas e quiosques não participantes, estará disponível no site www.floripashopping.com.br, WebApp e no Posto de Trocas, durante todo o período de participação, ficando dispensada de sua aposição nas peças de divulgação.

9 DESCLASSIFICAÇÃO

- 9.1** **Serão desclassificadas em qualquer momento**, as pessoas impedidas de participar indicadas no Regulamento (item 11.4); os participantes que não atenderem aos requisitos de participação desta promoção; as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de

forma ilícita; ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, qual seja, **a compra na condição de consumidor de produtos e/ou serviços pelos participantes no valor mínimo de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) nas lojas/quiosques participantes do Floripa Shopping e que se cadastrem na promoção.**

9.1.1.1 Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação, com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou, ainda, a desclassificação do participante, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

- 9.2** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do consumidor.
- 9.3** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas **antes da entrega do(s) brinde(s) ou durante o período de validação** do potencial ganhador, o consumidor será excluído da promoção e perderá o direito ao brinde.
- 9.4** A Promotora Mandatária poderá determinar a desclassificação de participantes que cadastrarem comprovantes fiscais de compras referentes a compras realizadas de forma irregular e/ou, ainda, que não possam ter sua autenticidade comprovada. Caberá, exclusivamente, à Promotora Mandatária à decisão de excluir apenas a participação advinda de um comprovante fiscal de compra inválido ou de excluir o consumidor participante da promoção, assim como, por meio de uma Comissão Julgadora, caberá à Promotora Mandatária avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 9.5** Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se não houver o cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos a seguir: **(a)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(b)** com dados

cadastrais incorretos, incompletos ou desatualizados, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(c)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(d)** envio no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(e)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação e/ou que se tenha conhecimento de que compra foi cancelada ou estornada; **(f)** que utilize meios escusos, que incluem, mas não se limitam a mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção; **(g)** pelos impedidos de participar; e **(h)** em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.1 deste Regulamento.

- 9.6** Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação estabelecidos no Regulamento, sendo sumariamente excluídos em caso de não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos no Regulamento, inclusive impedimento, ficando, ainda, em caso de fraude comprovada, sujeitos à responsabilização penal e civil.

10 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÕES

- 10.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** adere todos os termos do presente Regulamento e **(ii)** autoriza o uso dos seus dados pessoais na forma descrita neste Regulamento, conforme autorizações concedidas.

- 10.2** O **Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

- 10.3** Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como: empresas responsáveis pelo sistema de cadastro e manutenção do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos brindes, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público

responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

- 10.3.1** O **Shopping** exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 10.4** Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores do **Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.
- 10.5** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.
- 10.6** As informações relativas ao tratamento de dados pessoais realizado pelo **Shopping** se encontram descritas na Política de Privacidade, disponível no link promocao.floripashopping.com.br, assim como, o meio de contato com Encarregado de Dados (“DPO”), para exercício de direitos pelos participantes.
- 10.7** As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: **(a)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(b)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(c)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(d)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 10.8** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o **Shopping** possibilitará aos participantes que revoguem a adesão ao regulamento, para fins de execução desta promoção, concedidas nos termos do item 2.11, bastando que solicitem pelo e-mail espacocliente@floripashopping.com.br.

- 10.9** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 10.10** Da mesma forma, os participantes poderão revogar a autorização concedida para manutenção de seus dados para cadastramento em futuras promoções e para recebimento de e-mails marketing, SMS, contato via telefone e/ou WhatsApp de informações sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços do **Shopping e lojas aderentes** – item 2.11.2., remetendo solicitação para os dados de contatos previstos na Política de Privacidade do Shopping ou, ainda, no caso de e-mail marketing, assinalando a opção “cancelar recebimento” ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas.
- 10.11** Além disso, o **Shopping** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro nos meios de cadastro disponíveis, sendo permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 10.12** **Ao término da promoção**, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados do **Shopping** até que haja o cancelamento, de forma expressa, da autorização de manutenção dos dados prevista no item 2.11, deste Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item **10.13** abaixo.
- 10.13** O **Shopping**, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do participante contemplado:** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes:** até o recebimento, pelo **Shopping**, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.
- 10.13.1** Os dados pessoais dos participantes descritos que solicitaram o cancelamento da adesão para participar dessa promoção **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem **(ii)**, e item **10.13**.

- 11.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**
- 11.2** Na eventualidade de alteração de horário de funcionamento do Shopping, a Promotora se compromete a informar o novo horário e/ou local no site www.floripashopping.com.br.
- 11.3** Os participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão na hipótese de fornecimento de dados incompletos ou inverídicos.
- 11.4** Excluem-se de participação na presente promoção **(i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2 deste Regulamento; **(iii)** sócios, acionistas, funcionários e terceirizados que trabalham no **Floripa Shopping**; **(iv)** os proprietários, sócios, acionistas e funcionários das lojas do **Floripa Shopping**, e, ainda, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, assessoria de imprensa, bem como funcionários diretamente envolvidos com a Promoção, que trabalham de forma terceirizada para o Floripa Shopping, como os da agência de publicidade, responsável pela campanha de divulgação do Shopping e fornecedor do **sistema** da promoção.
- 11.4.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito ao brinde.
- 11.5** Eventuais atrasos na entrega dos brindes aos contemplados, por motivo de caso fortuito ou força maior, serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades. E, eventualmente, caso haja indisponibilidade no mercado, na ocasião da aquisição dos brindes a serem distribuídos nessa promoção, por motivo de caso fortuito ou força maior, como nas situações de interrupção de fabricação, problemas de distribuição ou de estoque dos modelos previstos, estes poderão ser substituídos por outro com características similares, de outra marca ou modelo e preço, em versão igual ou superior, conforme disponibilidade, a critério da Promotora Mandatária.
- 11.6** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da



Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

- 11.7** O participante contemplado autoriza, desde já, como consequência da conquista de seu brinde, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora Mandatária, para divulgação desta promoção, pelo **período 12 (doze) meses, a contar do término da promoção**, assim como autoriza também a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação da promoção em referência, sem nenhum ônus para esta.
- 11.8** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 11.9** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pela Promotora.
- 11.10** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I – LISTA DE LOJAS E QUIOSQUES NÃO PARTICIPANTES

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Localização
51.187.590/0001-44	ALLIANCE JIU-JTSU	CFFX ESCOLA DE JIU JITSU LTDA	SL
64.153.773/0001-90	AZURE COSMETICOS	AZURE COSMETICOS FLORIPA LTDA	L2
29.277.257/0001-77	BARBEARIA TRADICIONAL	BARBEARIA TRADICIONAL SC 401 LTDA – ME	L1
55.934.985/0001-14	BERÇARIO MAGICO	55.934.985 JOAO VITOR NASCIMENTO GOMES	L2
85.248.987/0001-10	BETO CARRERO WORLD	J.B.WORLD ENTRETENIMENTOS S/A	L2
41.220.505/0001-49	BIG PLUSH/ BORNOUT/ GRUA CUBO	BURNOUT ENTRETENIMENTO LTDA.	L1 – L2
57.834.252/0001-33	BOFT PHOTOS	BOFT VL FOTOS DIGITAIS LTDA	L1
58.189.612/0001-54	BOX MANIA	R. G BRUSTOLIN LTDA	L1
58.189.612/0001-54	BOX MANIA L2	R. G BRUSTOLIN LTDA	L2
02.355.673/0001-90	BR MACHINE	SECCO IMPORTAÇÕES LOCAÇÕES E VENDAS LTDA	L1
18.064.412/0001-50	BULLDOGS	NACA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	L2
23.751.436/0001-18	CABINE FOTOGRÁFICA	TIAGO POSCHI LAMEIRA 995.350.250-15	L1
02.797.469/0001-29	CENTRO UNIVER. UNIDOMBOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA	L4 – L6
02.797.469/0002-00	CENTRO UNIVERSI. UNIDOMBOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA	L4 – L6
03.581.193/0001-00	CIA DO LAZER	CIA DO LAZER LTDA ME	L2
68.216.860/0001-09	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL EDITORA E DISTR. LTDA	L2
27.503.592/0001-10	CLUBE MELISSA	PAULA FINOTI LTDA	L2
53.460.083/0001-68	CLUBES	SHEL COMERCIO LTDA	L1
18.608.192/0011-50	DANIELA RORATO	ARLEX PIREZ DO NASCIMENTO LTDA	L2
39.730.166/0001-07	DIONELLY BRINQUEDOS	DIONELLY ENTRETENIMENTO INFANTIL LTDA	L1
49.941.658/0001-97	DÓFFEE - DONUTS & COFFEE	CARVALHO RIBEIRO COM. DE ALIEMTOS LTDA	L2
31.122.108/0001-80	GOLD SPELL COSMÉTICOS	YOUCO MARKETING LTDA	L1
13.627.448/0005-05	IMUNIZAR VACINAS	IMUNIZAR CLINICA DE VACINAS LTDA	L1
53.913.732/0001-39	JOY BEAUTY	JOY BEAUTY FLORIPA LTDA	L2
57.405.087/0001-02	KARAOKÊ STAR	FREDERICO COELHO PINTO JUNIOR	L2
81.630.683/0001-62	LAB. SÃO GERÔNIMO	LABORATORIO BIGUACU LTDA	SS
62.245.327/0001-80	LAVLAND	62.245.327 JHONATAN ALBERTO COSTA	L1
05.601.989/0001-02	LOTERICA FLORIPA	FLORIPA LOTERIAS LTDA ME	L1
24.276.833/0001-48	NATURA	NATURA COMERCIAL LTDA	L1
61.758.659/0001-04	PUPPY STORE	ZORA ACESSÓRIOS PRA PET LTDA	L2
32.055.085/0001-00	QUIRIDHUZ	QUIRIDHUZ COM. DE BEBIDAS E PROD. ARTESANAIS LTDA	L2
00.910.767/0075-94	REGUS	REGUS DO BRASIL LTDA	L6
35.783.353/0002-70	REI DAS SOBRANCELHAS	REI DAS SOBRANCELHAS ESTETICA FACIA LTDA	L2
31.936.671/0009-40	SMART FIT	FIT SUL SMART ATIVIDADES FISICAS LTDA	L3

51.118.530/0001-70	SOLUTIONS VISTOS	SOLUTION AGENCIA DE VISTOS CONSULARES LTDA	L1
15.482.499/0001-98	TURCÂMBIO	TURCAMBIO CORRETORA DE CAMBIO LTDA	L1
04.204.407/0004-34	UNIAVAN	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S.A.	L1
04.986.320/0083-60	UNIFAEL	SER EDUCACIONAL S/A	L1 – L5
17.286.775/0002-59	VISUM CLINIC RETINA	VISUM RETINA CLINICA DE OLHOS LTDA	L1